



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 55/2004.

EMENTA: Autoriza nomeação dos candidatos Dr. MICHAEL LEE SUNDHEIMER e Dr. PAULO ROBERTO DE ARAÚJO CAMPOS, classificados e aprovados em 1º e 2º lugar, respectivamente, no Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto – Nível 01 do Departamento de Física e Matemática desta Universidade, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 55/2004 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003263/2004, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as nomeações dos candidatos Dr. MICHAEL LEE SUNDHEIMER e Dr. PAULO ROBERTO DE ARAÚJO CAMPOS, classificados e aprovados em 1º e 2º lugar, respectivamente, no Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto – Nível 01 do Departamento de Física e Matemática desta Universidade, na Área de Física, na Matéria “Física”, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, cuja homologação se deu através da Resolução Nº 127/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, datada de 05 de abril do corrente ano, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003263/2003 acima mencionado.

Art. 2º - As nomeações de que trata o Art. 1º desta Resolução, dar-se-ão para ocupar as vagas ociosas redistribuídas a esta Universidade, através da Portaria MEC Nº 16/98, publicada no Diário Oficial da União em 22 de maio de 1998, cujos códigos são os seguintes: 240849 e 342549, decorrentes do falecimento do Professor Adjunto Hamilton de Matos Monteiro e da aposentadoria Hiran de Azambuja Schuh, respectivamente.

Art. 3º - Em caso de desistência de algum dos candidatos, será nomeado o candidato subsequente, constante da Resolução Nº 127/2004 do CEPE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 55/2004 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de abril de 2004.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
=NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =

OBSERVAÇÃO: Reproduzida por ter saído com incorreção.